



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 014 /18

**Processo Administrativo n.º** 17/10/06824

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Caixa Escolar do Centro de Educação Infantil Maria Aparecida Vilela Gomes Julio

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA APARECIDA VILELA GOMES JULIO**, inscrita no CNPJ sob nº 04.927.725/0001-80, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

## PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 38 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	Micro System Mondial Preto	01	349,00
02	DVD LG Preto	01	149,00
03	Ventilador de Parede	02	480,00
04	Escada Alumínio Sete Degraus	01	175,00
05	CPU c/ periféricos	01	3.046,15
06	Impressora Laser HP	01	860,75
07	Monitor Philips Gamer	01	798,10
08	Ventilador oscilante Jatron	01	303,00
09	Notebook Aspire Acer	01	2.295,00

## SEGUNDA – DONATÁRIO

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

### TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência do bem ora doado e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

### QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 8.456,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) conforme se depreende das informações, às fls. 38 do processo em epígrafe.

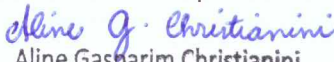
### QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 02 MAIO 2018

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

  
Aline Gasparim Christianini  
Diretora Educacional.  
Matr. 132.667-8

**CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA APARECIDA VILELA GOMES JULIO**

Aline Gasparim Christianini  
Diretora Educacional  
Matr. 132.667-8

Representante Legal: **ALINE GASPARIM CHRISTIANINI**  
RG nº **32.881.102-6 SSP/SP**  
CPF nº **223.625.428-82**